



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

AV. MARINGÁ, N° 1386 - FONE/FAX: (44) 4009.1750 - CX. POSTAL 070 - CEP 87111-000 - SARANDI - PR
site: www.cms.pr.gov.br - e-mail: camaradesarandi@cms.pr.gov.br

08 DEZ 2008

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 228/2008.

*aprovado em 20/10/2008
versão 1.1 - 11/12/2008
Ass. Valdir da Silva*

SÚMULA: Inclui Rua no Eixo de Comércio e Serviços-3, na forma que especifica.

*aprovado em 22/10/2008
versão 1.1 - 11/12/2008
Ass. Valdir da Silva*

AUTOR : VALDIR DA SILVA.

Art. 1º - Fica incluída no Eixo de Comércio e Serviços ECS-3, do anexo I, da Lei Complementar nº 03/92, a **RUA JULIO DVORANEN**, em toda a sua extensão, no Sarandi – Centro.

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

: Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 08 dias do mês de dezembro do ano de 2008.

*Valdir da Silva,
Vereador - Autor*

JUSTIFICATIVA: A Apresentação do referido Projeto de Lei Complementar, visa beneficiar aos moradores da aludida Rua, transformando em Eixo de Comércio e Serviços-3.

